



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -  
http://wwa.tjto.jus.br  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 19.0.000027572-0

**INTERESSADO** Esmat

**ASSUNTO** Palestra **Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?**

**Projeto Básico Nº 176 / 2019 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2**

**PROJETO BÁSICO REV. 00**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para ministrar a palestra com o tema **Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?** como parte do Projeto de Atenção à Saúde: "O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida" para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

**2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

- a. O Proporcionar aos beneficiários maiores habilidades comportamentais que lhes oportunizem a prevenção de doenças, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

Este projeto terá como foco o incentivo ao estabelecimento de maior identidade do servidor e magistrado com o seu ambiente de trabalho, compreendendo seu espaço de forma ampla, em uma melhor relação tanto com a estrutura física como também com o componente humano, em suas relações diárias, sejam elas horizontais ou verticais. Terá como foco a informação e retroalimentação técnica básica para a assunção das atividades diárias, no intuito da preservação da saúde e manutenção da qualidade de vida.

O Projeto de Atenção à Saúde: o comportamento preventivo para a melhoria da qualidade de vida - PAS foi executado em Araguaína e se originou de uma proposta do Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e de Servidores do Poder Judiciário, em atendimento à Resolução 207/15 do CNJ e teve por escopo contribuir para a melhoria da saúde, qualidade de vida e trabalho de magistrados e servidores daquela Comarca.

O Projeto teve como foco a adoção de atitudes preventivas para a manutenção da saúde e o fortalecimento das bases sociais referentes ao ambiente de trabalho, ampliando o compromisso de cidadania, incentivando a melhoria do relacionamento interpessoal e intrapessoal, apresentando os seus beneficiários como detentores de capacidades de contribuição para o desenvolvimento dos seus trabalhos, enquanto pessoas capazes de avaliar e alterar, quando necessário, suas condições objetivas de trabalho.

Foram realizados na ocasião, 06 Workshops e ao final a avaliação dos servidores e magistrados foi muito positiva, tendo cerca de 92% de recomendação para que o Projeto seja executado em outras Comarcas.

Desta forma, tendo em vista a proposição da execução destas ações em outras Comarcas, propõe-se que a edição de 2019 deste Projeto seja realizada na Comarca de Gurupi, dado que é uma Comarca de grande porte, que possui mais de 100 servidores, é localizada na região Sul.

Neste sentido, a execução do Projeto na Comarca de Gurupi terá como foco, assim como ocorreu na Comarca de Araguaína, o oferecimento de orientações para que servidores e magistrados do Judiciário continuem a manter suas posturas pró-ativas e propositivas, ofertando-lhes mais fundamentação e subsídios para que possam fazer o melhor uso de suas ferramentas de trabalho, aumentando a sua autoestima, a autoconfiança, melhorando os relacionamentos interpessoais no trabalho, a gerar por efeito, a melhoria do atendimento ao público interno e externo e a sua habilidade para participação de grupos, organizações e entidades.

A proposta de trabalho a ser executado na Comarca de Gurupi traz a perspectiva de que a prevenção de doenças é uma atitude a ser exercida cotidianamente tanto pela instituição empregadora como também por todos os colaboradores, haja vista que a manutenção da saúde é uma responsabilidade compartilhada, que colabora para a garantia da consecução dos objetivos individuais e institucionais.

O Poder Judiciário, vem buscando exemplos positivos, práticas inovadoras, que lhe possibilitem o alcance de sua missão: "Garantir a cidadania através da distribuição de uma justiça célere, segura e eficaz", e desta forma, vem propor a implantação, em caráter experimental deste Projeto, o qual iniciará suas ações na Comarca de Gurupi e, conforme a avaliação do processo, poderá se tornar uma ação estrutural a ser realizada sempre que houver necessidade.

As atividades do Projeto de Atenção à Saúde: "O Comportamento Preventivo para a Melhoria da Qualidade de Vida" na Comarca de Gurupi projeto foram solicitadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Processo SEI nº 19.0.000015887-1.

- b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa EVANUZIA L. DE OLIVEIRA a qual possui notória especialização na área de curso e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como a professora **Evanuzia Luzia de Oliveira** com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.
- c. A professora **Evanuzia Luzia de Oliveira** é Mestre em Psicologia Social. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas – UFRJ. Graduada em Psicologia – Católica Goiás. Formações em Coaching: Life Coaching, Executive Coaching e Master Coaching. Trabalhou nas empresas: Colchões OrtoBom, Listel Publicar, CDL GO e DF, Faculdade Lesb, Contas BRT. Nas empresas citadas, desenvolveu atividades de Recrutamento e Seleção. Elaboração e implantação de projetos de treinamentos nas áreas de desenvolvimento de lideranças, vendas, dentre outras. Foi professora, durante dois anos na Universidade Católica de Goiás, como professora convidada. É professora em disciplinas na área organizacional, na Pós-Graduação da Faculdade JK. Já ministrou mais 10 mil horas de treinamentos na área comportamental em geral. Já ministrou mais 50 turmas de Life Coaching. Atuou como coaching individual, Grupo e Executivos.
- d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 8.630,00 (oito mil e seiscentos e trinta reais)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo Geral

Capacitar Proporcionar aos beneficiários maiores habilidades comportamentais que lhes oportunizem a prevenção de doenças, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

#### 3.2 Objetivos Específicos

- Propiciar aos beneficiários a melhoria das relações de trabalho;
- Incentivar práticas preventivas que melhorem a qualidade de vida dos beneficiários.
- Fortalecer princípios que fomentem o compromisso de cidadania;
- Estimular posturas proativas e propositivas;
- Incentivar práticas preventivas que melhorem a qualidade de vida dos beneficiários.
- Difundir o sentimento de altruísmo, estimulando o respeito e a solidariedade.
- Estimular a adoção de atitudes positivas para prevenção de doenças;
- Propiciar o conhecimento de conceitos básicos que propiciem a identificação de adoecimento pessoal e social.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4. 1 Condições gerais

- a. A palestra **Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?** como parte do Projeto de Atenção à Saúde: "O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida", refere-se à curso de Capacitação. Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades presenciais conforme programação do projeto pedagógico;
- b. Será realizado para **uma turma** com total de **cento e noventa** vagas. No dia 26 de novembro de 2019.
- c. Utilizar-se-á a **modalidade Presencial**. Será realizado em sala de aula da da Comarca de Gurupi- TO. Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- d. A **certificação** acontecerá pela Esmat aos participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, em cada atividade.
- e. As **inscrições** serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio. Todos os alunos indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no

Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

- f. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com o Tribunal de Justiça, por meio da publicação de Edital de Seleção.

#### 4. 2 Conteúdo Programático

Palestra "Saúde e doença ocupacional: como trabalharemos essa causa?"

#### 4. 3 Público Alvo

Magistrados e servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, Servidores Cedidos e Servidores Voluntários devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Gurupi.

#### PRÉ-REQUISITOS

Ser magistrado ou servidor (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, Servidores Cedidos e Servidores Voluntários devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Gurupi.

#### 4. 4 Carga Horária Total

- 24 horas/aulas.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e Artigo 17º, § 5º, da Resolução ENFAM nº 1, de 13 de março de 2017.

#### 4. 5 Datas

- Dia 26 de novembro de 2019.

#### 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades presenciais conforme programação do projeto pedagógico;
- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- A certificação acontecerá pela Esmat aos participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, em cada atividade.
- Todos os alunos indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

#### 6. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 8.630,00** (oito mil e seiscentos e trinta reais), incluídos todos os valores com material e equipamentos, hospedagem, alimentação e traslado em Gurupi, honorários e os impostos que correspondem a Contratada. As despesas com passagens aéreas e traslado Palmas/ Gurupi e Gurupi/Palmas serão por conta da Contratante.

#### 7. DO PAGAMENTO

- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente; O pagamento ocorrerá em até trinta dias, a partir do atesto da Nota Fiscal de Serviços pelo gestor do contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada;
- O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
- Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- h. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- c. Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

##### Para a Sala de Aula:

Computador conectado à internet para projeção dos slides e demais pesquisas para o professor; Datashow (Projetor de Slide); Som; Transistor de Slide; Cadeiras com apoio ou mesas, para os alunos.

#### 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

#### 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2

(dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
- e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 04/10/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho Barbosa**, **Diretora Executiva**, em 04/10/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2824997** e o código CRC **B1C16E22**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -

<http://www.tjto.jus.br>

Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000027572-0

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** **Projeto de Atenção à Saúde: “O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida” da Comarca de Gurupi - Palestra: Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?**

**Despacho Nº 60790 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**Senhor Presidente,**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar a palestra **Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2849516), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2838946), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **Evanuzia L. de Oliveira** para ministrar a palestra em referência, pelo valor total de **R\$ 8.630,00 (oito mil e seiscentos e trinta reais)**, conforme proposta sob o evento 2825063.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

**Respeitosamente,**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**, **Diretor Geral**, em 18/10/2019, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2849613** e o código CRC **C99BBDC8**.

19.0.000027572-0

2849613v3



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://wwa.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000027572-0

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** **Saúde e doença ocupacional: como trabalharemos essa causa?**

**Decisão Nº 3740 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar a palestra **Saúde e doença ocupacional: como trabalharemos essa causa?**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2849516), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2838946), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2849613, com vistas à contratação da empresa **Evanuzia L. de Oliveira** para ministrar a palestra em referência, pelo valor total de **R\$ 8.630,00 (oito mil e seiscentos e trinta reais)**, conforme proposta sob o evento 2825063.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. ASPRE** para publicação desta Decisão;

**2. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e

**3. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/10/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2849626** e o código CRC **5D1A7364**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2019NE04887	22/10/19
<b>Credor</b>	16955317000111 - EVANUZIA LUZIA DE OLIVEIRA ME	
<b>Valor</b>	8.630,00 (Oito mil e seiscentos e trinta reais)	

### Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

### Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	22/10/2019	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	19.0.000027572-0	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		8.630,00

### Cronograma

<b>Novembro</b>	8.630,00		
-----------------	----------	--	--

### Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
8.630,00	<b>Pré-Empenhado</b>	0,00	<b>Bloqueado</b>	0,00
		0,00	8.630,00	0,00

### Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar a palestra Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2019. Empenho autorizado pela Decisão nº 3740/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

### Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
PALESTRA	1	Serviços	8.630,00	8.630,00
<b>Descrição</b>	Palestra Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2019.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 22/10/19 às 10:46.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 22/10/19 às 10:46.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 22/10/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 22/10/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2853363** e o código CRC **CF241B46**.



